



Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes

Ref. ADPF nº 568 e RCL 33.667

O Presidente da Câmara dos Deputados, por meio de seus advogados e em atenção ao despacho proferido no dia 27 de março, vem expressar anuência com o pedido formulado pelo Estado do Acre, mediante o qual requer a desvinculação dos valores recebidos em virtude deste processo, para utilização nas atividades de enfrentamento ao coronavírus.

O Estado do Acre informa ter recebido a quantia de **R\$ 32.731.487,36**, referentes aos recursos do Fundo Petrobrás, para a aplicação em prevenção, fiscalização e combate ao desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais, em conformidade com a r. decisão do STF. Informa, contudo, que não iniciou a aplicação do montante recebido por dificuldades administrativas, requerendo a Vossa Excelência autorização para modificar a destinação dos valores para uso em atividades voltadas ao combate ao coronavírus.

A grave situação de calamidade pública, já decretada pelo Congresso Nacional, e a atual necessidade de mobilizar rapidamente recursos para aumentar a capacidade de atendimento hospitalar bem como adquirir os insumos necessários à proteção das equipes médicas e de enfermagem permite a flexibilização de regras orçamentárias bem como a reavaliação de prioridades.

Exige-se a tomada de medidas urgentes e imprescindíveis, em todos os níveis de governo, para a efetivação concreta da proteção à vida e ao próprio sistema

de saúde pública, com a adoção de todas as medidas possíveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde.

Considerado o quadro, a Câmara dos Deputados não se opõe ao pedido formulado pelo Estado do Acre.

Brasília, 30 de março de 2020.

ROBERTO CARLOS MARTINS PONTES

Secretário-Geral Adjunto
Matrícula n. 6.966
OAB/DF n. 31.922/DF

ALEXANDRE SANKIEVICZ

Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica
da Secretaria-Geral da Mesa
Matrícula n. 6808
OAB/DF n. 20.316/DF